

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 143/2025

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta comissão recebido, na data de 11 de março de 2026, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 70/2025, registrado nesta Casa sob o nº 143/2025, que "*Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Dolores Nogueira Penido e dá outras providências*" e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 143/2025, verificamos que a proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a Caixa Escolar Dolores Nogueira Penido, entidade regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 57.105.399/0001-92, fundada em 18 de julho de 2024 e sediada no Povoado de São José de Pedras, s/n, zona rural do Município de Itaúna. A declaração de utilidade pública visa ao fortalecimento institucional da entidade, possibilitando a formalização de parcerias, a celebração de convênios e a captação de recursos destinados ao aprimoramento da educação no referido povoado.

Ressalta-se que o projeto agora está devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 143/2025, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro